



Revogada
Lei 1377, 25.07.90.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 966, de 26 de dezembro de 1985.

CRIA UMA FUNÇÃO GRATIFICADA

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É criada a função gratificada de supervisor dos serviços de telefonia rural - FG-1 -, desta prefeitura municipal, a ser provida por servidor municipal, indicado pelo prefeito.

Art. 2º - O servidor provido terá as seguintes atribuições: exercer a supervisão dos serviços decorrentes da utilização do sistema de telefonia rural; coordenar os mesmos serviços, exercendo a chefia do pessoal envolvido.

Art. 3º - A despesa decorrente desta lei será atendida pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Gabinete do prefeito municipal de
Santo Cristo, 26 de dezembro de 1985.

Canisio Ost

Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Cláudio Roberto Ost

Cláudio Roberto Ost,
Secretário da Administração.